



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana

**Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) / MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Campus Avançado de Jaguaruana.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior para desempenhar as atividades de **Professor** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) /MULHERES MIL – Bolsa-Formação.

**1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**1.3** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró-Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-adjunto dos campi do IFCE e com a Coordenação Geral do (PRONATEC) /MULHERES MIL. Na ausência do Coordenador adjunto do *Campus*, este poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral de cada *Campus*. Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.

**1.4** O primeiro classificado será convocado mediante formação de turma. Os demais classificados comporão o cadastro de reserva.

**1.5** O cadastro de reserva assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

### 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) / MULHERES MIL – Bolsa Formação tem como objetivos:

- a) Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- d) Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e

tecnológica;

e) Possibilitar o acesso de mulheres em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica;

f) Estimular a inclusão educacional e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social;

g) Garantir formação humana cidadã, com base nos seguintes temas: elevação da autoestima, saúde, direitos, desenvolvimento sustentável, direitos sociais, gênero e diversidade, inclusão digital e inclusão produtiva;

h) Compreender o território como lugar que possibilita o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

i) Articular mecanismos e conexões para inserção de egressas no mundo do trabalho.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

**3.1** Poderão se submeter ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

#### 3.1.1 Para a atividade de Professor:

a) Formação acadêmica exigida neste Edital (Anexo VIII);

b) Não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

c) Apresentar a declaração de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida no ato da inscrição;

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** As atribuições dos profissionais e requisitos mínimos para a atividade de professor estão descritas na tabela abaixo:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
<b>Professor</b>	<p>a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do (PRONATEC)/MULHERES MIL;</p> <p>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no sistema de gestão acadêmica do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas;</p> <p>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;</p> <p>h) elaborar material didático ( apostilas, Tds etc.)</p> <p>i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no (PRONATEC)/MULHERES MIL.</p>	<p>a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de habilitações informado no anexo VIII deste edital;</p> <p>c) comprovar disponibilidade de até 16 horas semanais.</p>

**4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela

Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

**4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos (PRONATEC)/MULHERES MIL, o horário de atuação de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de atividade, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

**4.4 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.**

**4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização atualizada do setor de recursos humanos ou da chefia imediata da instituição a qual o profissional esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC no anexo V para atuar no programa.**

**4.5.1 Os Profissionais que forem convocados e que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração de disponibilidade, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;**

**4.6** O horário e/ou a carga horária de atuação dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

**4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo (PRONATEC)/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições ocorrerá na cidade de Jaguaruana, estado do Ceará. Também poderá ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico da instituição.

**4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

**4.9** As ações do PRONATEC/MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**4.10** Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria n° 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento ou discordância.**

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período, local e horários definidos no cronograma do anexo I. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no

anexo II deste edital.

**5.3** A equipe responsável pela seleção não avaliará inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

**5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

**5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

**5.6** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer em somente um código de unidade curricular.

**5.7** A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V), do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

**5.8** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.9** As informações referentes às vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplinas e vagas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecido no anexo I. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

**6.2** Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1, acompanhado: do formulário de inscrição, conforme o anexo III, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador; do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado atualizado do ano de 2014. Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Comprovante do número do NIT/PIS;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida e assinada pelo chefe imediato, se for o caso – (anexo V);

- Termo de Compromisso como bolsista do (PRONATEC)/MULHERES MIL assinado com firma reconhecida – (anexo VI).

### **6.3 Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição:**

#### **a) Documentos acadêmicos:**

- **Currículo Lattes ou currículo padrão, atualizado em 2014, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR).**

- **Diplomas de Ensino Médio e/ou Ensino Técnico e/ou Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).**

#### **b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

**6.3.1** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

**6.3.2** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

**6.3.3** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

**6.3.4** A comprovação de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do curso, original ou cópia autenticada, emitida pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

**6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento

após a entrega da documentação no ato de inscrição.

## 7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

**7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no (PRONATEC)/MULHERES MIL serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

**7.2** Os valores da hora de atividade seguem a definição do Art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Atividade	Valor da Bolsa por Hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$50,00 (Cinquenta reais) por hora	Até 16 horas

**7.3** A permanência do bolsista no programa (PRONATEC)/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

**7.4** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

**7.5** O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

**7.6** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do (PRONATEC)/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**7.7** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição. Para isso, o mesmo será comunicado.

**7.8** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

**7.9** A atuação de bolsistas externos do PRONATEC caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento;

**7.10** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

**7.11** Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A seleção dos candidatos às atividades constará de duas fases:

**8.1.1 A primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e no Quadro das Atribuições, e da documentação pessoal, acadêmica e profissional obrigatória estabelecida no item 6;
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

**8.1.2 A segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

**8.2** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1;

**8.3** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à **análise dos títulos discriminados no anexo IV** considerando as devidas comprovações.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

**9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate, por ordem de precedência:

- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO**

**10.1** A situação do candidato em cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC/MULHERES MIL.

**10.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

**10.3** O Grupo Gestor do (PRONATEC)/MULHERES MIL deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de atividade.

**10.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do (PRONATEC)/MULHERES MIL, em local, prazo e horários estabelecidos no cronograma (anexo I);

**11.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**11.3** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.

**11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**11.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.6** Compete à Comissão avaliadora receber os recursos e julgá-los.

**11.7** O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFCE no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1** O Cronograma das etapas do processo seletivo está discriminado no **anexo I**.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

**13.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**13.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**13.4** Caso necessário, reserva-se à Comissão avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (anexo I).

**13.5** A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

**13.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.7** O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria n° 168 de 07 de março de 2013.

**13.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**13.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da



administração ou a pedido.

**13.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (85) 3307.3746 de 8h às 12h e das 14h às 18h.

**13.12** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação.

**13.13** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na classificação, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

**13.14** Para efetivação do pagamento de que trata o **item 7**, o bolsista deverá entregar, até o 2º dia útil do mês subsequente, as documentações abaixo especificadas:

I - Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

II - Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência;

III - Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL

**13.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL no IFCE.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2014.



**Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq**  
Pró-Reitora de Extensão – IFCE



**Francisco Evandro de Melo**  
Diretor do Campus Avançado de Jaguaruana – IFCE



**José Wally Mendonça Menezes**  
Coordenador Geral – PRONATEC/IFCE

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de**  
**Jaguaruana**

**ANEXO I**


**CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Inscrições	27/11/2014 a 28/11/2014; 01/12/2014 a 02/12/2014	Secretaria de Assistência Social de Jaguaruana, R. Cel. Raimundo Francisco, 1380, Jaguaruana – CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 16h.
02	Divulgação das inscrições deferidas.	03/12/2014	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html</a>
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	04/12/2014	Secretaria de Assistência Social de Jaguaruana, R. Cel. Raimundo Francisco, 1380, Jaguaruana – CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 16h.
04	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	05/12/2014	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html</a>
05	Interposição de recurso contra resultado geral	08/12/2014	Secretaria de Assistência Social de Jaguaruana, R. Cel. Raimundo Francisco, 1380, Jaguaruana – CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 16h.
06	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	09/12/2014	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html</a>

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de**  
**Jaguaruana**

**ANEXO II**

**ETIQUETA A SER FIXADA NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ</p>	<h1>SELEÇÃO EXTERNA</h1> <p>CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado Jaguaruana</p>	 <p>PDE   PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ANÁLISE TÉCNICO E PEDAGÓGICO</p>
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
NIT/PIS:		
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
e-mail:		
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:</b> ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE		
<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA A QUAL CONCORRE</b> (apenas uma disciplina e preenchimento obrigatório):		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO IV**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)</b>		<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>
a) Graduação na área		1,0 pontos
b) Especialização na área		3,0 pontos
c) Mestrado na área		5,0 pontos
d) Doutorado na área		7,0 pontos
<b>SUBTOTAL – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>7,0 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a) Experiência docente no Programa Mulheres Mil	4,0 pontos por semestre letivo	16,0 pontos
b) Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior na ÁREA para a qual está concorrendo.	2,0 pontos por semestre letivo	8,0 pontos
c) Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos
d) Monitor em Cursos de Formação Inicial na área que está concorrendo (não cumulativa com o subitem a.)	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
<b>SUBTOTAL – EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>32 PONTOS</b>
<b>Pontuação Máxima – (Somatório de todos os itens)</b>		<b>39,0 PONTOS</b>

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de **PROFESSOR** nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC / MULHERES MIL e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/*Campus Avançado de Jaguaruana*, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (**Reconhecer Firma**)

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (CASO ATUE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS)**

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, sob a matrícula N° \_\_\_\_\_, candidato(a) a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato e/ou do chefe de setor pessoal com carimbo

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na **CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista (**Reconhecer Firma**)



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC - Campus Avançado de Jaguaruana PUBLICADO EM / /2014.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**Editais N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Avançado de Jaguaruana**

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE DIVULGAÇÃO DE DISCIPLINAS E VAGAS**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INTEGRADA E CONTINUADA - MULHERES MIL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>
1	Internet	ATÉ 16 HORAS	JAGUARUANA	Operador de Computador	NOITE	Graduação em cursos de nível superior na área de tecnologia da informação e/ou técnico em: informática e/ou manutenção e suporte em informática e/ou redes de computadores;	1
2	Planilhas Eletrônicas	ATÉ 16 HORAS	JAGUARUANA	Operador de Computador	NOITE	Graduação em cursos de nível superior na área de tecnologia da informação e/ou técnico em: informática e/ou manutenção e suporte em informática e/ou redes de computadores;	1